



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

Sub-eixo: Comunicação, Ética e Direito Humanos

COMUNICAÇÃO

Um direito humano e uma competência do/a Assistente Social

PATRICIA SOARES ALVES DA SILVA ¹

Resumo: Este artigo objetiva refletir sobre a relação entre a competência profissional do/a assistente social e a comunicação enquanto direito humano, na perspectiva da efetivação das dimensões formativas do Serviço Social e o projeto ético político da profissão, baseada em uma pesquisa bibliográfica, sobre as competências do assistente social. Destaca o trabalho socioeducativo realizado pelos profissionais, reconhecendo a influência de Paulo Freire. Outro aspecto é a percepção da comunicação como um instrumento de acesso e garantia a direitos e logo, estabelecendo a própria comunicação um direito humano.

Palavras-chave: Comunicação; Serviço Social; Assistente Social; Direitos Humanos.

Abstract: This article aims to reflect on the relationship between the professional competence of the social worker and communication as a human right, in the perspective of the effectiveness of the formative dimensions of Social Work and the ethical political project of the profession, based on a bibliographic research, on the competences of the social worker. It highlights the socio-educational work carried out by professionals, recognizing the influence of Paulo Freire. Another aspect is the perception of communication as an instrument for accessing and guaranteeing rights and, therefore, establishing communication itself as a human right.

Keywords: Communication; Social Work; Social Worker; Human Rights.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual De Londrina

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo refletir sobre as contribuições e possibilidades da comunicação com relação às competências do/a assistente social no exercício profissional, a partir da pesquisa bibliográfica exploratória de legislações e normativas como a Lei de Regulamentação da Profissão – Lei 8662/1993 e o Código de Ética profissional dos/as Assistente sociais e, ainda referencial teórico das influências freirianas na compreensão do caráter socioeducativo da atuação profissional do/a assistente social, a fim de apontar os aspectos de percepção da comunicação como instrumento de acesso e garantia de direitos.

O foco da investigação apresentada está pautado no método histórico dialético marxiano cujo determinações consistem da percepção dos processos, acontecimentos, instituições e ações da realidade vivida para compreensão e entendimento de suas influências sobre a realidade observada.

Vemos que, por meio dos fundamentos tóricos metodológicos o/a profissional do Serviço Social realiza uma leitura da realidade e decide sobre as bases de sua intervenção, ou seja, o/a assistente social por sua práxis interfere na reprodução material da força de trabalho e no processo ídeo-político dos indivíduos sociais. Yamamoto (2001) considera ser este o produto do trabalho do assistente social que também é mediado pelas condições e relações de trabalho, bem como pela dimensão ético-política.

Tanto a Lei de Regulamentação da Profissão – lei 8662/1993, como o Código de Ética de 1993 e as Diretrizes Curriculares de 1996, sustentam a direção social da profissão, expressa no projeto ético político que defende ser um dos elementos tanto do planejamento como da execução do trabalho do/a assistente social, a perspectiva dos direitos humanos e sociais.

Os direitos sociais estão previstos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 (CF-88) e sua inclusão no ordenamento jurídico atentam para a minimização das diferenças sociais pela aplicação deles a todo e qualquer indivíduo no âmbito da da garantia a saúde, educação, moradia, trabalho, transporte, lazer, segurança, entre outros.

Em razão das lutas de classes e processos de participação e mobilização popular, os direitos sociais foram expressos na Constituição Federal de 1988 para dirimir os efeitos colaterais resultantes da efetivação do sistema socioeconômico capitalista. A

garantia desses direitos estão diretamente vinculados à concepção dos direitos que garantam não somente bem estar, mas qualidade de vida dos indivíduos, associando-se à garantia de assegurar a dignidade da pessoa humana.

Cotidianamente as sequelas decorrentes do processo de constituição das expressões da questão social que se materializam a partir da regra geral da acumulação associada ao sistema capitalista apontam o grande desafio imposto não somente - mas aqui especificamente ao/a assistente social na matéria de sua atuação sobre como lidar com tais sequelas.

Entendemos a questão social como a apreensão do conjunto de expressões das desigualdades da sociedade capitalista amadurecida cuja raiz se firma na produção social cada vez mais coletivizada do trabalho amplamente social em contrapartida à apropriação dos seus frutos que se mantém sob a perspectiva do privado, propiciando a monopolização deste a uma pequena e específica parte da sociedade.

A globalização da produção e dos mercados não deixa dúvidas sobre esse aspecto: hoje é possível ter acesso a produtos de várias partes do mundo, cujos componentes são fabricados em países distintos, o que patenteia ser a produção fruto de um trabalho cada vez mais coletivo, contrastando com a desigual distribuição da riqueza entre grupos e classes sociais nos vários países, o que sofre a decisiva interferência da ação do Estado e dos governos. (Iamamoto, 2001, p.23)

Reconhecer as expressões da questão social no Brasil, considerar a desigualdade seja econômica, política, social e/ou cultural a que está submetida a maior parcela das pessoas, faz com que associemos ao/a assistente social, como profissional cujo competência está em compreender a questão social a capacidade de articular estratégias de enfrentamento às manifestações concretas de expressões sobre a realidade social nesse processo.

Pensar direitos, o acesso a estes e a própria realidade controversa que envolve as lutas, perdas, contradições e conquistas - ainda que superficiais e/ou parciais no campo dos direitos envolve um olhar histórico sobre as complexas relações de constituição de sua relação com a vida social e os pressupostos da questão social, como a própria violação de direitos.

Estabelecer as relações entre questão social e direitos implica no reconhecimento do indivíduo social com sua capacidade de resistência e conformismo frente às situações de opressão e de exploração vivenciadas; com suas buscas e iniciativas (individuais e/ou coletivas) para enfrentar adversidades; com seus sonhos e frustrações diante das expectativas de empreender dias melhores. Trata-se,

portanto, de pensarmos a vida e os indivíduos em suas relações concretas e densas de historicidade. (Behring, 2009, p.276)

Nesse sentido é imprescindível a assertiva de que no conjunto das relações sociais historicamente determinadas se fundamenta a essência humana em que o indivíduo representa um ente singular e genérico que à medida em que se concretiza em parte de sua espécie também se determina pelas múltiplas interações que estabelece, fato este que revela que não há liberdade isolada mas esta é um atributo que só existe radicado em alguém, ela se concretiza num ser humano único, sujeito de direito à liberdade de expressão.

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO/A ASSISTENTE SOCIAL

A princípio, ainda que de maneira superficial, é alinharmos alguns marcos dos períodos do traçado histórico, teórico e metodológico do Serviço Social, que desde o Movimento de Reconceituação ao Seminário Latino Americano, perpassando os Seminários Teóricos que os sucederam, culminaram com o objetivo de trazer a atuação dos/as assistentes sociais à realidade das conjunturas latino-americano, distanciando-se das influências norte-americanas e/ou europeias a fim de desenvolver características próprias.

Nos anos de 1964 a 1985 o contexto nacional era o da ditadura - empresarial - militar e, nesse período o Serviço Social por seus profissionais representados vê sua vertente crítica sendo freada em detrimento de uma amplificação do mercado de trabalho sob uma perspectiva modernizadora, tecnicista e científica.

Na América Latina, salvo guardadas as proporções e períodos do contexto histórico de ditadura empresarial militar vivenciados nos demais países em relação ao Brasil, o movimento de reconceituação se desenvolve sob a forte influência de insatisfação para com a utilização de instrumentais técnicos cujo viés traduzia-se em políticas de controle ideológico, por uma prática profissional que contribui para a reprodução da força de trabalho e com vistas ao crescimento econômico.

Nesse momento histórico o Estado passa a demandar dos/as assistentes sociais respostas mais eficazes em atendimento às novas demandas, então vinculadas aos movimentos sociais; a reconceituação do Serviço Social desponta e se apresenta por três

correntes de busca pela superação do tradicionalismo profissional na América Latina e Brasil, na intenção de tratar da

[...] alienação e práxis do Serviço Social; novos instrumentos do Serviço Social; novas ideias para o marco conceitual do Serviço Social; e, Serviço Social em perspectiva. (Figueiredo, 2020, p. 19)

É nesse contexto histórico que se alicerça o caminho à intenção de superação de um Serviço Social assistencialista para um Serviço Social mais crítico, cuja organização revele um novo papel – o socioeducativo – alinhando a perspectiva de formulação e concretização de um novo projeto profissional.

A aproximação do pensamento crítico em Marx (1993) associada a perspectiva socioeducativa da atuação do/a assistente social no que tange os conceitos de que a sua prática profissional objetiva promover a transformação pela conscientização que no âmbito do pensamento crítico pelo alinhamento direto com a luta pela efetivação dos direitos.

Avançamos na linha histórica de desenvolvimento da sociedade brasileira cuja conjuntura das relações sociais se impulsiona cada vez mais pelas demandas contraditórias que partem da classe dominante aos setores populares organizados em que se tem o Serviço Social enquanto profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho de atividade de cunho eminentemente educativo; conforme assinalam e reafirmam Cardoso e Abreu (2004) embasados nos fundamentos históricos-políticos e teórico-metodológicos ordena-se a dimensão educativa da profissão.

É inquestionável a função pedagógica desempenhada pelo assistente social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais em que se materializa a prática profissional. Tal função caracteriza-se pela incidência dos efeitos da ação profissional na maneira de pensar e agir dos sujeitos envolvidos na referida ação, interferindo na formação de subjetividades e normas de conduta, elementos moleculares de uma cultura, aqui entendida, como mencionamos anteriormente, no sentido gramsciano, como sociabilidade (Abreu, 2002, p.15)

Contextualmente as décadas de 1980 e 1990 acumularam grandes avanços nos rumos das definições técnico-acadêmicas e políticas do Serviço Social, a exemplo do Código de Ética Profissional de 1993, da Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social – Lei 8.662/1993 e ainda as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social de 1996.

A proposta das Diretrizes Curriculares da ABEPSS aponta para a formação de um perfil profissional com “capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a apreensão teórico-crítica do processo histórico como totalidade. Considerando a apreensão das particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social na realidade brasileira. Além da percepção das demandas e da compreensão do significado social da profissão; e o desvelamento das possibilidades de ações contidas na realidade e no exercício profissional que cumpram as competências e atribuições legais” (ABEPSS, 2014, p. 02-03)

A nova lógica curricular aponta para a formação de um/a profissional cuja atuação se expresse na direção do projeto profissional alinhado no Código de Ética Profissional do/a assistente social de 1993. Isso porque os princípios que definem as diretrizes curriculares implicam entre outros apreender o significado social da profissão de forma a desvelar possibilidades de ação e respostas que potencializem o enfrentamento da questão social.

Ao considerarmos a Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social - Lei 8.662/1993 como marco de força tangencial às diretrizes curriculares, destacamos

[...] Art. 4º Constituem competências do Assistente Social: [...] V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; [...] (CFESS, 1993)

Como categoria profissional que lida com as múltiplas expressões das relações sociais da vida cotidiana, o/a assistente social possui acervo privilegiado de dados e informações sobre as várias formas de manifestação das desigualdades e da exclusão social e sua vivência pelos indivíduos e, no exercício de sua atuação explicitará dentre outras da competência destacada na perspectiva do acesso e garantia do direito.

O que pauta a formação e a ação do/a profissional de Serviço Social é, portanto, a implementação de um projeto profissional voltado aos interesses populares cujo natureza de articulação do amadurecimento teórico-filosófico com a capacidade de discernir a dimensão ética da dimensão política da profissão de matriz no Código de Ética de 1993, materializando a ruptura com o conservadorismo e a hegemonia marxista.

Código este que desde os seus princípios fundamentais dá centralidade e valor ético à liberdade do âmbito das políticas no viés da emancipação e autonomia dos indivíduos sociais e, aponta para a defesa intransigente dos direitos humanos pela ampliação e consolidação da cidadania no sentido do aprofundamento da democracia.

Destacamos tanto os princípios fundantes do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social como os deveres que compõem competência técnica do/a assistente social nas relações profissionais com os indivíduos constantes no artigo 5º do referido documento em que os itens “a”, “b” e “c”, detalham a relação que estabelecemos entre os direitos e o Serviço Social no campo dos direitos humanos.

Assim, ponderamos, na perspectiva das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativas a comunicação na prática profissional do/a assistente social reproduz as suas competências profissionais no sentido do alinhamento pela implementação do projeto ético-político do Serviço Social, no qual o/a assistente social tem compromisso para com o desenvolvimento da cidadania, o cultivo da democracia e liberdade, conceitos intrinsecamente ligados à necessidade eminente de comunicação.

3. O DIREITO HUMANO A COMUNICAÇÃO E O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL

Para o liberalismo a liberdade está no direito de cada um agir de acordo com sua vontade sem prestação de contas em detrimento da maximização de seus próprios proveitos, o que resulta em uma interminável competição, que por este processo tolhe o direito à comunicação visto que inibe pela competição a expressão e manifestação dos pensamentos próprios.

Compete ainda estabelecer a relação da liberdade à condição de ser humano, visto que a definição própria de um está diretamente relacionada à outra, à medida que não há condição de sujeito em sociedade sem a condição de parte em composição a uma totalidade.

não é uma unidade autônoma e suficiente em si mesma. (...) É parte de um todo, totalidade, o conjunto, o coletivo, a instituição, o partido, o Estado. O todo tem preponderância sobre as partes.(...) A pessoa está subordinada a um conjunto maior que supostamente lhe dará sentido” (Guareschi, 2013, p.79).

A partir dessa concepção relacional é possível apontar a comunicação como direito que se manifesta na efetivação de outros tantos conceitos como o de democracia, o de política, o conceito de ética e o conceito da própria comunicação; visto que

o ser humano só se realiza na profundidade do seu ser quando está com outros e esses fazem parte de sua vida.

A perspectiva da totalidade está para a relação contraditória e recíproca que se estabelece, portanto, entre objetividade e subjetividade. No desenvolvimento da sociabilidade as perspectivas de liberdade e igualdade que resultam a efetivação de uma vida social sem exploração e dominação perpassam por um conjunto de contradições entre as necessidades do capital e trabalho em que ao invés de sujeitos de direitos se constituem sujeitos da desigualdade.

Nestas afirmativas encontram-se a vinculação dos direitos sociais com a concepção dos direitos humanos e a própria democracia sobre a qual implica o direito da participação e, se a política tem por condição a liberdade, sendo aquela uma espécie de vivência social estabelecida pela expressão de todos e não apenas de alguns, o que fundamenta a comunicação é portanto um direito humano, a saber a própria liberdade.

Evidenciamos sob essa perspectiva a dimensão pedagógica da prática profissional do/a assistente social, que consiste em promover práticas interventivas educativas de processos de mobilização social e organização no campo das atividades formadoras de cultura

A função pedagógica desempenhada pelo assistente social inscreve a prática profissional no campo das atividades educativas formadoras da cultura, ou seja, atividades formadoras de um modo de pensar, sentir e agir, também entendido como sociabilidade. A formação da cultura, no pensamento gramsciano, adequa-se às necessidades do padrão produtivo e do trabalho, sob a hegemonia de uma classe. (Abreu, 2009, p.1)

É fato destacado pelos registros científicos que o Movimento de Reconceituação do Serviço Social na América Latina e, no Brasil recebeu contribuições de Paulo Freire e que estas influências, embora não hegemônicas, colaboram para a perspectiva crítica adotada pelo Serviço Social contemporâneo. É relevante que, neste período no Chile e Argentina desenvolvia-se uma perspectiva de ação técnica participativa, capacitadora e conscientizadora cujas etapas se conduziam pelas orientações em Paulo Freire (1963) na obra "Alfabetização e Conscientização" que indica o ponto de partida do singular do indivíduo ao complexo do social na expectativa da intervenção sobre a realidade.

Tomando inúmeros saberes, como em Iamamoto (1995) a atuação profissional do/a assistente social tem no conhecimento e na linguagem a bases para os instrumentos da intervenção profissional, o que remete ao reconhecimento da

instrumentalidade em Serviço Social como um referencial à comunicação como o campo de apropriação das dimensões formativas da profissão do/a assistente social. A saber a dimensão ético-político, técnico-operativo e teórico-metodológico na comunicação na práxis profissional do/a assistente social.

A comunicação está relacionada à uma prática comprometida com a democracia e igualmente com a construção da cidadania, supondo um posicionamento político responsável ainda pelo nortear de uma autêntica política de comunicação entre Estado e sociedade.

“A Comunicação Pública é um recurso de trabalho que qualifica a linguagem, um instrumento de trabalho do assistente social pouco aprofundado pela categoria, [...]” (Figueiredo, 2020, p. 25), visto que a função pedagógica deste profissional tem debate em declínio a partir da ascensão da intenção de ruptura com o conservadorismo no Movimento de Reconceituação do Serviço Social no Brasil.

Recorremos a Gramsci (1989) para dizer da informação como um instrumento de inclusão política, econômica e social das classes trabalhadoras no sentido do desafio posto de ser o conhecimento objetivo da realidade. O/a assistente social é agente nas relações do antagonismo e contradição de classes, na perspectiva da produção de autonomia e protagonismo dos sujeitos. Assim, compreendemos que o/a assistente social assume o campo da comunicação como espaço de compromisso ético pautado no projeto ético político de promoção de uma nova ordem societária, em que se efetive a superação das distinções de classes, etnia e/ou gênero, pela superação das contradições do sistema socioeconômico capitalista.

Cabe mencionar que as leis, para as quais estão os direitos não emanam da vontade livre dos indivíduos, mas representam o processo total da vida e das realidades do desenvolvimento social e dinâmico dos quais as determinações do livre arbítrio dos indivíduos são parte integrante mas não completude.

A comunicação se revela como instrumental estratégico do revelar da liberdade e da igualdade como ideais culturais contra-hegemônicos e, portanto, na intenção de efetivação do projeto ético político profissional compondo atribuição profissional do/a assistente social na práxis cotidiana pelas mediações de valores não inerentes aos sujeitos, e portanto, à própria sociedade.

Embora diversos autores contemporâneos contribuam para a consolidação da relação entre a comunicação, a cultura, a democracia e o Estado de direito, destaca-se as contribuições de Paulo Freire (apud LIMA, 2021, p.32) que indica a comunicação como

realidade ontológica do ser, ao afirmar que o “diálogo, a comunicação e a relação Eu-Tu não enquanto uma dimensão do ego, mas como a realidade existencial e ontológica na qual o ego é criado e através da qual satisfaz e autentica a si mesmo”, revelando a relação da transformação da sociedade pelos processos de transmissão e recepção das informações, bem como da produção desta pela comunicação.

Mas é importante também destacar que distante de um comprometimento com a transformação social a comunicação não é capaz de produzir cultura, em que consiste a transformação social propriamente dita e, é neste alinhamento conceitual que reside a compreensão do/a assistente social como agente na Comunicação Pública, tendo em vista o cumprimento das diretrizes de seu projeto ético profissional em prol da transformação da realidade.

Aqui, ainda que de forma sucinta e deveras superficial, memoramos a condição da “cultura do silêncio” presente na avaliação para a formação de políticas públicas no âmbito da comunicação que envolve restrições e censuras no processo de construção e, se pauta no ideário conservador burguês de formatação da sociedade.

Ao passo dessa consideração há ainda o fato de que é na efetivação do direito à comunicação como um direito humano com esperanças à conquistas de novos espaços que se pode vislumbrar a liberdade de expressão e a democratização dos espaços de debates públicos.

Lima (2015) expõe e adverte sobre as Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs – interativas e fragmentadas, que atualmente representam fortes repercussões em diferentes esferas de comunicação, cujo momento da diversidade dos meios tecnológicos amplia o acesso a diferentes informações; contribuindo para a ampliação dos meios de acesso a unidirecionalidade e centralidade daquilo que se comunica em diferentes vozes que englobam e enfocam o embate público.

Em uma perspectiva de analogia histórica, pode-se dizer que a realidade nacional aponta a condição de um país cujo cenário histórico exploratório submete-se à condição de personagens infantis sem fala e sem voz na materialização do que segundo afirma Vieira (2015) se trata de um mal endêmico no Brasil de opressão política.

A condição do Brasil, nessa perspectiva, é de enfermidade pela estranheza à democracia estabelecida; e o silêncio do povo. A vivência da inexperiência democrática permeada por interesses e opressão política, expõe a ausência de diálogo, conforme apresenta Freire (apud LIMA, 2015, p.63) pois a ausência de circunstâncias para o diálogo desenvolve o mutismo nacional.

Na concepção freireana, o mutismo é característico da sociedade a que se negam a comunicação e o diálogo e, em seu lugar, se lhes oferecem comunicados. Essa sociedade se tornar muda não significa ausência de resposta, mas sim uma resposta que carece de criticidade. A essa realidade dá-se a caracterização da “Cultura do Silêncio” em referência ao contexto nacional.

A “Cultura do Silêncio” introjetada como inconsciente coletivo, na historicidade brasileira desde outrora, não pode ser transformada de forma mecânica ou automatizada por uma mudança de infraestrutura operacionalizada. É preciso uma mediação comprometida com a promoção do acesso às informações de interesse coletivo por uma comunicação consciente e pública.

Podemos destacar a importância da formatação conceitual da comunicação social cujo campo no Brasil eleva destaque ao autor Venício A. de Lima (2015), cuja noção de comunicação perpassa diferentes espaços da sociedade e traz conceitos essenciais para a identificação da lógica estruturada nas organizações existentes.

Em sua obra, “Cultura do Silêncio e democracia no Brasil, ensaios em defesa da liberdade de expressão” (1980 – 2015), Venício explicita a compreensão do processo de comunicação na sociedade, e a condição de uma comunicação silenciada a partir do processo de formação exploratória desde sua origem ainda no Brasil Colônia.

Assim, no pensamento freiriano, Lima (2015) aborda a comunicação como um processo de reflexão, e traz a distinção entre homens e animais em seu relacionamento com o mundo, em que a distinção que corresponde às particularidades presente no “homem”, representa as relações conceituais sob a observação de que as

Relações homens-mundo – postura crítica, pluralidade, consequência, transcendência x Contatos animal-mundo – ausência de postura crítica, singularidade, inconsequência e imanência. (Lima, 2015, p.34)

Apresentamos ainda elementos particulares que definem as diferenças entre as partes, que correspondem a capacidade do homem em sua pluralidade com o mundo que vive, tornando-o único em sua essência e impossibilitando as padronizações às respostas frente às demandas presentes na relação social, ou seja a existência da reflexão mediante o exercício da comunicação mediante o diálogo estabelecido.

Nesta compreensão,

[...] Os homens não são apenas seres inacabados; reconhecem-se a si próprios enquanto serem incompletos, ao passo que os animais não são capazes de se fazer perguntas acerca de si próprios (Lima, 2015, p. 36)

Ou seja, os homens são diferentes dos objetos, sendo eles sujeitos criativos; e tal fato, evidencia o processo de desenvolvimento humano a partir dos processos educacionais desempenhados mediante o diálogo e o ato de comunicar-se e, dar sentido, significação dos significados, de modo transmissivo.

Compreender as influências que norteiam o processo de educação que fora inserido a partir das significações é imprescindível para atenção aos significados na estrutura social, cuja intenção burguesa sobressai aos interesses da classe trabalhadora; em um cenário de fortes disputas como os ataques vividos pelo Brasil em sua construção histórica, mediante a luta por domínio de território até a chegada da corte portuguesa (1808) e o controle de mando instituído no processo civilizatório do país.

Observar o traçado histórico do processo de comunicação no Brasil sua instituição e estrutura, permite que compreendamos o modo como a sociedade se comporta frente à perspectiva autoritária como expressão de controle, com estranheza à participação democrática e a manifestação do silêncio e, muitas vezes no processo de manutenção da intolerância à oposição e ao diálogo, em razão da inexperiência democrática inicial, e seu recente processo de construção no molde atual, mas com fortes resistências à superação da perspectiva de domínio conservador.

4. CONCLUSÃO

Em nossas considerações finais afirmamos a convergência dos autores visitados no decorrer das leituras e suas contribuições para a definição do/a assistente social como profissional cuja competência profissional está para a comunicação no âmbito do direito na atualidade.

Estabelecemos o universo da comunicação pública como um direito humano potencializado no campo da comunicação como instrumento de atuação técnica do/a assistente social em especial da perspectiva de uma prática profissional pautada nos princípios norteadores do Código de Ética do/a assistente social em comprometimento com

o projeto profissional e societário que se interessa pela consolidação de uma cidadania não capitalista.

Tendo por referência a atuação do/a assistente social como profissional que deve contribuir para a superação dos limites de diferenças culturais e sociais na perspectiva da garantia dos direitos sociais como sendo estes um direito humano, apontamos o direito à comunicação como forma de efetivação da democracia, da ética e da própria política e, destacando a engrenagem relacional dos direitos sociais, com os direitos humanos e a liberdade como condição dos sujeitos em sociedade.

Neste cenário se efetiva uma prática com função socioeducativa pela materialidade das dimensões formativas da profissão na consolidação de ações de conscientização e politização como mote da práxis profissional do/a assistente social. Indicando a garantia dos direitos sociais como modo de dirimir os efeitos colaterais do sistema capitalista sob a ótica de assegurar aos indivíduos a efetiva dignidade da pessoa humana.

Sustentados sob um referencial teórico no qual a comunicação é um campo de diálogo e de intervenção social cujo âmbito de atuação se concretiza em espaço para desenvolvimento social e da cidadania, reconhecemos que a comunicação como um direito humano é um viés de alinhamento conceitual que vem ganhando importância e, nas últimas décadas tem delineado a comunicação como instrumento para acesso a outros direitos e a informações, bem como instrumento de direito à transmissão de informações.

5. REFERÊNCIAS

ABESS/CEDEPSS. **Caderno ABESS n. 07. Caderno Especial: Formação Profissional: trajetórias e desafios.** Cortez, São Paulo: 1996.

ABEPSS. Projeto ABEPSS Itinerante. **Estágio Supervisionado em Serviço Social: desfazendo nós e construindo alternativas.** mimeo, 2014.

ABREU, Marina Maciel et al. Mobilização social e práticas educativas. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**, v. 1, 2009.

_____. **Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional.** São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **A dimensão pedagógica do Serviço Social: bases histórico-conceituais e expressões particulares na sociedade brasileira.** In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, Cortez, n. 79, ano XXV, especial, 2004.

BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. **Questão social e direitos. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**, 2009.

CFESS. **Lei 8.662, de 7 de junho, de 1993.** Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. 1993.

FIGUEIREDO, Kenia Augusta. **A Presença de Paulo Freire no Serviço Social – da educação popular à comunicação pública.** In: YANNOULAS, Silvia Cristina. Política Social e Desigualdades: a educação em destaque. Editora Appris, 2020. P.17-32.

_____. **Comunicação pública e políticas sociais: uma conexão de princípio.** In: Revista Comunicação Dialógica, Rio de Janeiro, número 7, página 85-108, Jan/Junho 2022.

FREIRE, Paulo. **Conscientização e Alfabetização: uma visão do processo.** 1963.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a política e o Estado moderno.** 7. ed. Trad. Luiz Mário Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

GUARESCHI, Pedrinho A. **O direito humano à comunicação: pela democratização da mídia.** Editora Vozes Limitada, 2013.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico/metodológica.** 10. ed. São Paulo: Cortez/CELATS, 1995.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2001.

LIMA, Venício A. de. **Cultura do silêncio e democracia no Brasil: ensaios em defesa da liberdade de expressão (1980-2015).** Editora UnB, 2015.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos de 1848.** Lisboa: Edições Avante!, 1993.